



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 04 AO CONTRATO N. 14/2017

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0003083-28.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 9 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 04-5-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de jun.-19 a maio-20, com percentual de 1,88%, resultando nos valores discriminados na tabela constante no doc. 0337488, para vigorar retroativamente a 26-6-2020, conforme Contrato n. 14/2017 (prestação de serviços de instalação e desinstalação de *splits* em prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **ARMANT AR CONDICIONADO LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 11/07/2020, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342166** e o código CRC **3C536E58**.